



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de aparelhos hospitalares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CAPA DE PROCESSO

TIPO E Nº DE DOCUMENTO	DATA	Nº DE ORDEM	SETOR	CONTROLE
Fornecimento	24/04/2023	20230424	ADMINISTRAÇÃO	PROTOCOLO
PROCEDÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
A	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de			
S	aparelhos hospitalares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.			
S				
U				
N				
T				
O				
ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA	
1. PROTOCOLO	24/04/2023	11.		
2. GABINETE		12.		
3. SECRETARIA		13.		
4.		14.		
5.		15.		
6.		16.		
7.		17.		
8.		18.		
8.		19.		
10.		20.		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ilustríssima Senhora,
Kemia pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

Presidente Dutra/MA, 24 de abril de 2023.

Vem-se, por meio deste, solicitar de vossa senhoria que faça um levantamento de preços a fim de conhecer a realidade mercadológica e estime o valor da despesa para este objeto, isto é, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de aparelhos hospitalares, com o valor pecuniário do frete de entrega já incluso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Desse modo, poder-se-á adequá-lo ao meio de contratação que, além de ser coerente com o que preceitua o texto legal, seja célere e eficiente.

Atenciosamente,

Chefe do Setor de Processamento de Dados
Tiago Ramos Delamarque



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08


ANEXO I

Especificação dos serviços a serem contratados

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de aparelhos hospitalares, com o valor pecuniário do frete de entrega já incluso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
2	SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA	UND	1
3	VALVULA SOLENÓIDE	UND	2
4	RESISTÊNCIA INOX 9.000 WATS	UND	2
5	KIT DE REPARO P/ BOMBA DE VÁCUO	UND	1
6	PCI PRINCIPAL E CALIBRAÇÃO CENTRÍFUGA	UND	1
7	CABO DE ECG FICO P/ ELETROCARDIOGRAMA	UND	2
8	BATERIA DE 10.90 VTS	UND	2
9	PCI DA FONTE INCUBADORA	UND	2
10	PCI PRINCIPAL FONTAL INCUBADORA	UND	2
11	BORRACHA GUARNIÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	2
12	TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO	UND	4

Presidente Dutra/MA, 24 de abril de 2023


Tiago Ramos Delamarque
Coordenador da Central de
Processamento de Dados
Mat: 166559

Chefe do Setor de Processamento de Dados

Tiago Ramos Delamarque



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

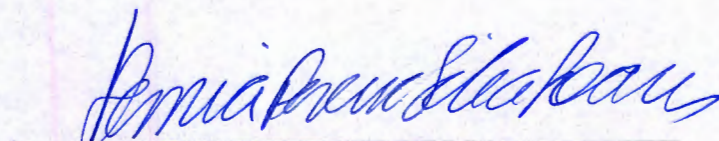
Exm Sr^(a).

Chefe do Setor de Processamento de Dados

Tiago Ramos Delamarque

Segue em anexo o resultado da cotação de preço.

Presidente Dutra – MA, em 25 de abril de 2023.


Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Solicitação de Coleta de Preços

À pessoa Jurídica

40.601.709 PAULO ROBSON DA CONCEICAO BATISTA

CNPJ: 40.601.709/0001-67

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais da planilha em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de manutenção de aparelhos hospitalares, com o valor pecuniário do frete de entrega já incluso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do item discriminado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA.

No âmbito de que seremos atendidos, nós da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, agradecemos desde já.

Presidente Dutra – MA, em 25 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Kemia pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ANEXO I

Especificação dos serviços a serem contratados

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de manutenção de aparelhos hospitalares, com o valor pecuniário do frete de entrega já incluso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
2	SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA	UND	1
3	VALVULA SOLENÓIDE	UND	2
4	RESISTÊNCIA INOX 9.000 WATS	UND	2
5	KIT DE REPARO P/ BOMBA DE VÁCUO	UND	1
6	PCI PRINCIPAL E CALIBRAÇÃO CENTRÍFUGA	UND	1
7	CABO DE ECG FICO P/ ELETROCARDIOGRAMA	UND	2
8	BATERIA DE 10.90 VTS	UND	2
9	PCI DA FONTE INCUBADORA	UND	2
10	PCI PRINCIPAL FONTAL INCUBADORA	UND	2
11	BORRACHA GUARNIÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	2
12	TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO	UND	4

Kemia pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Solicitação de Coleta de Preços

À pessoa Jurídica
MARCELO COSTA BARROS 01841125326
CNPJ nº 36.971.168/0001-91.

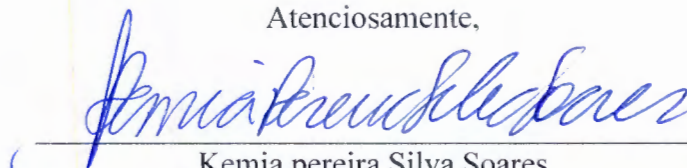
A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais da planilha em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de manutenção de aparelhos hospitalares, com o valor pecuniário do frete de entrega já incluso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do item discriminado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA.

No âmbito de que seremos atendidos, nós da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, agradecemos desde já.

Presidente Dutra – MA, em 25 de abril de 2023.

Atenciosamente,


Kemia pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



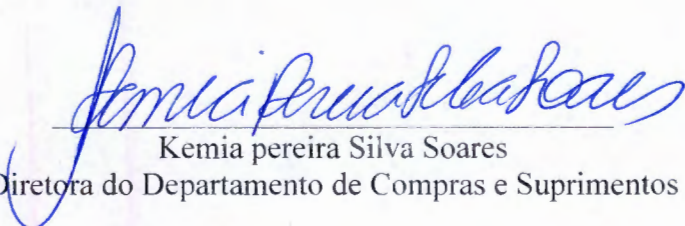
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ANEXO I

Especificação dos serviços a serem contratados

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de aparelhos hospitalares, com o valor pecuniário do frete de entrega já incluso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
2	SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA	UND	1
3	VALVULA SOLENÓIDE	UND	2
4	RESISTÊNCIA INOX 9.000 WATS	UND	2
5	KIT DE REPARO P/ BOMBA DE VÁCUO	UND	1
6	PCI PRINCIPAL E CALIBRAÇÃO CENTRÍFUGA	UND	1
7	CABO DE ECG FICO P/ ELETROCARDIOGRAMA	UND	2
8	BATERIA DE 10.90 VTS	UND	2
9	PCI DA FONTE INCUBADORA	UND	2
10	PCI PRINCIPAL FONTAL INCUBADORA	UND	2
11	BORRACHA GUARNIÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	2
12	TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO	UND	4


Kemia pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Solicitação de Coleta de Preços

À pessoa Jurídica.
CD SILVA E SILVA
CNPJ: 37.474.091/0001-07.

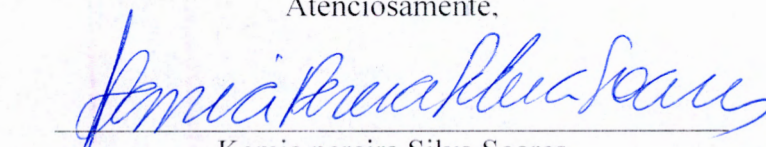
A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais da planilha em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de aparelhos hospitalares, com o valor pecuniário do frete de entrega já incluso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do item discriminado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA.

No âmbito de que seremos atendidos, nós da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, agradecemos desde já.

Presidente Dutra – MA, em 25 de abril de 2023.

Atenciosamente,


Kemia pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ANEXO I

Especificação dos serviços a serem contratados

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de aparelhos hospitalares, com o valor pecuniário do frete de entrega já incluso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
2	SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA	UND	1
3	VALVULA SOLENÓIDE	UND	2
4	RESISTÊNCIA INOX 9.000 WATS	UND	2
5	KIT DE REPARO P/ BOMBA DE VÁCUO	UND	1
6	PCI PRINCIPAL E CALIBRAÇÃO CENTRÍFUGA	UND	1
7	CABO DE ECG FICO P/ ELETROCARDIOGRAMA	UND	2
8	BATERIA DE 10.90 VTS	UND	2
9	PCI DA FONTE INCUBADORA	UND	2
10	PCI PRINCIPAL FONTAL INCUBADORA	UND	2
11	BORRACHA GUARNIÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	2
12	TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO	UND	4

Kemia pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



Eletromed



Em resposta da solicitação de cotação de preços da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, segue preços para apreciação do órgão solicitante.

COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: PAULO ROBSON DA CONCEICAO BATISTA

CNPJ Nº 40.601.709/0001-67

ENDEREÇO: RUA J, LUCENA, S/N, BAIRRO BOM SUCESSO, PRESIDENTE DUTRA-MA, CEP 65.760-000

FONE: (99) 9171-1892

EMAIL: ELETROMED@OUTLOOK.COM

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA DIAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1	R\$ 482,00	R\$ 482,00
2	SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA	UND	1	R\$ 487,85	R\$ 487,85
3	VALVULA SOLENÓIDE	UND	2	R\$ 885,00	R\$ 1.770,00
4	RESISTÊNCIA INOX 9.000 WATS	UND	2	R\$ 659,75	R\$ 1.319,50
5	KIT DE REPARO P/ BOMBA DE VÁCUO	UND	1	R\$ 380,50	R\$ 380,50
6	PCI PRINCIPAL E CALIBRAÇÃO CENTRÍFUGA	UND	1	R\$ 1.856,00	R\$ 1.856,00
7	CABO DE ECG FICO P/ ELETROCARDIOGRAMA	UND	2	R\$ 891,00	R\$ 1.782,00
8	BATERIA DE 10.90 VTS	UND	2	R\$ 1.575,00	R\$ 3.150,00
9	PCI DA FONTE INCUBADORA	UND	2	R\$ 568,00	R\$ 1.136,00
10	PCI PRINCIPAL FONTAL INCUBADORA	UND	2	R\$ 452,75	R\$ 905,50
11	BORRACHA GUARNIÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	2	R\$ 592,00	R\$ 1.184,00
12	TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO	UND	4	R\$ 784,00	R\$ 3.136,00
VALOR TOTAL: DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.					R\$ 17.589,35

VALOR TOTAL DE R\$ 17.589,35 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.).

CUSTOS DE ENTRAGA, BEM COMO IMPOSTOS ESTÃO INCLUSOS NOS VALORES ACIMA OFERTADOS.

Presidente Dutra, 25 de abril de 2023

PAULO ROBSON DA CONCEICAO BATISTA

CNPJ Nº 40.601.709/0001-67



DG HOSPITALAR - CNPJ 37474091/0001-07
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CARLOS DANIEL SILVA/SILVAS@GMAIL.COM - FONE (98) 995765872
RUA DO COMÉRCIO, Nº 517, CENTRO, LAGO DOS RODRIGUES - MA, CEP 65712-000



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA

C D SILVA E SILVA, inscrita no CNPJ nº 37.474.091/0001-07, com sede na Rua do Comércio, Bairro Centro, nº 571, Município de Lago dos Rodrigues em resposta a solicitação de cotação de preços, segue em os valores praticados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
2	SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA	UND	1	R\$ 487,00	R\$ 487,00
3	VALVULA SOLENÓIDE	UND	2	R\$ 884,00	R\$ 1.768,00
4	RESISTÊNCIA INOX 9.000 WATS	UND	2	R\$ 658,00	R\$ 1.316,00
5	KIT DE REPARO P/ BOMBA DE VÁCUO	UND	1	R\$ 379,00	R\$ 379,00
6	PCI PRINCIPAL E CALIBRAÇÃO CENTRÍFUGA	UND	1	R\$ 1.884,00	R\$ 1.884,00
7	CABO DE ECG FICO P/ ELETROCARDIOGRAMA	UND	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
8	BATERIA DE 10.90 VTS	UND	2	R\$ 1.574,00	R\$ 3.148,00
9	PCI DA FONTE INCUBADORA	UND	2	R\$ 565,00	R\$ 1.130,00
10	PCI PRINCIPAL FONTAL INCUBADORA	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
11	BORRACHA GUARNIÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
12	TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO	UND	4	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.572,00

Valor total de R\$ 17.572,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta e dois reais)

Os valores acima mencionados já incluem os todos os impostos e despesas referentes a entrega.

Lago dos Rodrigues-MA 26 de abril de 2023.

DG HOSPITALAR

CNPJ nº 37.474.091/0001-07

DG HOSPITALAR, com sede na Rua do Comércio, Bairro Centro, nº 571, LAGO DOS RODRIGUES, CEP: 65.712-000 - DGHOSPITALAR@GMAIL.COM - FONE: (98) 8461-1871



MARCELO COSTA BARROS 01841125326

MARCELO COSTA BARROS 01841125326 inscrita no CNPJ n° 36.971.168/0001-91.
Devidamente estabelecida na Rua do Presidente Castelo Branco, Bairro Centro n° 314. Município
de Presidente Dutra-MA Cep65 760-000

Assunto Solicitação de Cotação de Preços

Requerente Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA

Segue preços praticados por esta empresa, os valores abaixo expressos têm validade de 90
(noventa) dias. Importante não olvidar que já se encontram inclusos todos os impostos e
encargos de entrega.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1	R\$ 481,00	R\$ 481,00
2	SENSOR DE NIVEL DE AGUA	UND	1	R\$ 489,00	R\$ 489,00
3	VALVULA SOLENÓIDE	UND	2	R\$ 885,75	R\$ 1.771,50
4	RESISTÊNCIA INOX 9 000 WATS	UND	2	R\$ 660,00	RS 1.320,00
5	KIT DE REPARO P/ BOMBA DE VACUO	UND	1	R\$ 381,45	RS 381,45
6	PCI PRINCIPAL E CALIBRAÇÃO CENTRÍFUGA	UND	1	RS 1.885,00	RS 1.885,00
7	CABO DE ECG FICO P/ ELETROCARDIOG RAMA	UND	2	RS 895,00	R\$ 1 790,00
8	BATERIA DE 1090 VTS	UND	2	R\$ 1.576,00	RS 3 152,00
9	PCI DA FONTE INCUBADORA	UND	2	R\$ 567,65	RS 1.135,30
10	PCI PRINCIPAL FONTALINCUBADORA	UND	2	R\$ 458,00	RS 916,00
11	BORRACHA GUARNIÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	2	R\$ 591,00	RS 1.182,00
12	TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO	UND	4	R\$ 783,00	RS 3.132,00
VALOR TOTAL					RS 17.635,25

Valor Total de 17.657,25 (dezesete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

PRESIDENTE DUTRA-MA 26 de abril de 2023.

MARCELO COSTA BARROS

MARCELO COSTA BARROS 01841125326
CNPJ n° 36.971.168/0001-91

MARCELO COSTA BARROS 01841125326, inscrita no CNPJ n° 36.971.168/0001.91, devidamente estabelecida
na Rua do Presidente Castelo Branca, Bairro Centro, n° 314, Município de Presidente Dutra- MA, Cep. 65.760
000 - MARCELO BARROS@COSTA@HOTMAIL.COM - FONE: (99) 8146 4380

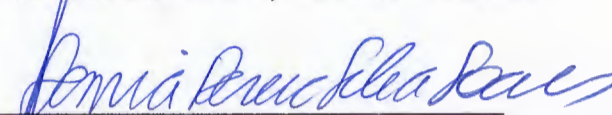
Prefeitura de Presidente Dutra - MA
Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de peças de manutenção de aparelhos hospitalares, com o valor pecuniário do frete de entrega já incluso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A	ELETROMED
B	MARCELO COSTA BARROS 01841125326
C	C D SILVA E SILVA

Item	Descrição	Quant	Unid	A	B	C	Méd Unit	Média Total
1	SENSOR DE TEMPERATURA	UNIT	1	R\$ 482,00	R\$ 481,00	R\$ 480,00	R\$ 481,00	R\$ 481,00
2	SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA	UNIT	1	R\$ 487,85	R\$ 489,00	R\$ 487,00	R\$ 487,95	R\$ 487,95
3	VALVULA SOLENÓIDE	UNIT	2	R\$ 885,00	R\$ 885,75	R\$ 884,00	R\$ 884,92	R\$ 1.769,83
4	RESISTÊNCIA INOX 9.000 WATS	UNIT	2	R\$ 659,75	R\$ 660,00	R\$ 658,00	R\$ 659,25	R\$ 1.318,50
5	KIT DE REPARO P/ BOMBA DE VÁCUO	UNIT	1	R\$ 380,50	R\$ 381,45	R\$ 379,00	R\$ 380,32	R\$ 380,32
6	PCI PRINCIPAL E CALIBRAÇÃO CENTRÍFUGA	UNIT	1	R\$ 1.856,00	R\$ 1.885,00	R\$ 1.884,00	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00
7	CABO DE ECG FICO P/ ELETROCARDIOGRAMA	UNIT	2	R\$ 891,00	R\$ 895,00	R\$ 890,00	R\$ 892,00	R\$ 1.784,00
8	BATERIA DE 10.90 VTS	UNIT	2	R\$ 1.575,00	R\$ 1.576,00	R\$ 1.574,00	R\$ 1.575,00	R\$ 3.150,00
9	PCI DA FONTE INCUBADORA	UNIT	2	R\$ 568,00	R\$ 567,65	R\$ 565,00	R\$ 566,88	R\$ 1.133,77
10	PCI PRINCIPAL FONTAL INCUBADORA	UNIT	2	R\$ 452,75	R\$ 458,00	R\$ 450,00	R\$ 453,58	R\$ 907,17
11	BORRACHA GUARNIÇÃO ODONTOLÓGICA	UNIT	2	R\$ 592,00	R\$ 591,00	R\$ 590,00	R\$ 591,00	R\$ 1.182,00
12	TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO	UNIT	4	R\$ 784,00	R\$ 783,00	R\$ 780,00	R\$ 782,33	R\$ 3.129,33
Valor Total	Dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais.							R\$ 17.598,87

Presidente Dutra - MA, 26 de abril de 2023


Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

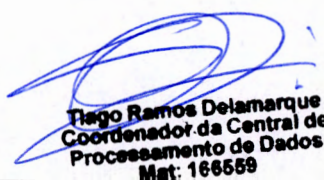


Ao senhor
John Lennon Dias Araújo
Contador Municipal
CRC N°-013534/0-4

Venho, por meio deste, e de acordo com especificações acostadas aos autos, solicitar a verificação de recurso orçamentário, bem como dotação orçamentária para dispensa de licitação destinada à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de aparelhos hospitalares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente Dutra – MA, em 26 de abril de 2023.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.


Tiago Ramos Delamarque
Coordenador da Central de
Processamento de Dados
Mat: 166559

Chefe do Setor de Processamento de Dados

Tiago Ramos Delamarque



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra/MA, 26 de abril de 2023.

Ao Ilmo. Senhor
Tiago Ramos Delamarque
Chefe do Setor de Processamento de Dados

Informamos a existência de previsão orçamentária na dotação abaixo discriminada para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de aparelhos hospitalares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3 Fundo Municipal de Saúde
02 Poder Executivo
02 23 Fundo Municipal de Saúde - FMS
02 23 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0023 Assistência Médica e Hospitalar
10 302 0023 2050 0000 Manutenção e Funcionamento da Assit. Hosp. Ambulatorial
3.3.90.30.00 Material de Consumo

John Lennon Dias Araújo
Contador Municipal
CRC Nº-013534/0-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Ao Ilmo. Senhor
Secretário Municipal Adjunto da Secretaria de Saúde

Felipe Ramalho Gonçalves

DECRETO Nº. 083/2023

Caríssimo senhor, valho-me do presente documento para solicitar-lhe a elaboração de Projeto Básico cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de aparelhos hospitalares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente Dutra - MA, 27 de abril de 2023.

Atenciosamente

Tiago Ramos Delamarque
Coordenador da Central de
Processamento de Dados
Mat 166559

Tiago Ramos Delamarque

Chefe do Setor de Processamento de Dados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de aparelhos hospitalares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SENSOR DE TEMPERATURA	UN D	1	R\$ 481,00	R\$ 481,00
2	SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA	UN D	1	R\$ 487,95	R\$ 487,95
3	VALVULA SOLENÓIDE	UN D	2	R\$ 884,92	R\$ 1.769,83
4	RESISTÊNCIA INOX 9.000 WATS	UN D	2	R\$ 659,25	R\$ 1.318,50
5	KIT DE REPARO P/ BOMBA DE VÁCUO	UN D	1	R\$ 380,32	R\$ 380,32
6	PCI PRINCIPAL E CALIBRAÇÃO CENTRÍFUGA	UN D	1	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00
7	CABO DE ECG FICO P/ ELETROCARDIOGRAMA	UN D	2	R\$ 892,00	R\$ 1.784,00
8	BATERIA DE 10.90 VTS	UN D	2	R\$1.575,00	R\$ 3.150,00
9	PCI DA FONTE INCUBADORA	UN D	2	R\$ 566,88	R\$1.133,77
10	PCI PRINCIPAL FONTAL INCUBADORA	UN D	2	R\$ 453,58	R\$ 907,17
11	BORRACHA GUARNIÇÃO ODONTOLÓGICA	UN D	2	R\$ 591,00	R\$ 1.182,00
12	TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO	UN D	4	R\$ 782,33	R\$ 3.129,33
VALOR TOTAL					R\$ 17.598,87

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Referida prestação de serviços faz-se necessária para atender as demandas do setor do Fundo Municipal de Saúde, contribuindo para um melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

3.1. A execução dos objetos contratados se fará de acordo com as disposições da proposta comercial encaminhada, a qual integra o presente contrato para todos os fins.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação pretendida será até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;

5.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da documentação exigida no contrato ou documento equivalente.

6. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

3 Fundo Municipal de Saúde

02 Poder Executivo

02 23 Fundo Municipal de Saúde - FMS

02 23 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 Saúde

10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 3020023 Assistência Médica e Hospitalar

10 302 0023 2050 0000 Manutenção e Funcionamento da Assit. Hosp. Ambulatorial

3.3.90.30.00 Material de Consumo

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;

b) Prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- c) Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;
- d) Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- e) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato.

9. DAS PENALIDADES

O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 e 88.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

- 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:
 - a) Advertência;
 - b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for até 30 (trinta) dias e para 4% (quatro por cento) se o atraso for até 60 (sessenta) dias;
 - c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assiná-lo;
 - d) Pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

e) Suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses) a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente documento foi elaborado visando propiciar a maior competitividade possível, buscando dotar a Administração Municipal de uma solução essencial à melhoria das condições de trabalho.

Presidente Dutra – MA, 28 de abril de 2023.

Responsável pela elaboração do presente projeto básico:

Secretário Municipal Adjunto da Secretaria de Saúde
Felipe Ramalho Gonçalves

Aprovo o presente projeto básico:

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo nº 20230424.001 com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Presidente Dutra - MA, 28 de maio de 2023.

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 20230424.001

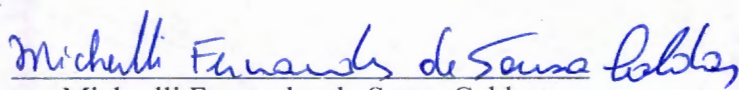
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº017/2023.

REQUERENTE Fundo Municipal de Saúde.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTUO** o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Micherlli Fernandes de Sousa Caldas**, Secretário de Saúde, o subscrevo.

Presidente Dutra - MA, 28 de maio de 2023.


Micherlli Fernandes de Sousa Caldas

Secretário de Saúde

DECRETO

DECRETO Nº. 206, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

CONSIDERANDO o retorno do vereador licenciado a Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor RICARDO LUÍS LUCENA RODRIGUES do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, a partir de 31/01/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal



DECRETO

DECRETO Nº. 207, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS do cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

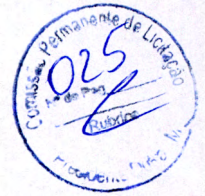
Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretaria Municipal de Sa de, consoante autoriza o do Sr. Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, Secret rio de Sa de, vem abrir o presente processo administrativo para Contrata o de empresa especializada, para o fornecimento de pe as para manuten o de aparelhos hospitalares, com o valor pecuni rio do frete de entrega j  incluso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Sa de.

DA FUNDAMENTA O LEGAL

A presente Dispensa de Licita o encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal n  8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 -   dispens vel a licita o:

...

II - para outros servi os e compras de valor at  10% (dez por cento) do limite previsto na al nea "a", do inciso II do artigo anterior e para aliena es, nos casos previstos nesta Lei, desde que n o se refiram a parcelas de um mesmo servi o, compra ou aliena o de maior vulto que possa ser realizada de uma s  vez.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O

O presente processo administrativo tem por objeto Contrata o de empresa especializada, para o fornecimento de pe as para manuten o de aparelhos hospitalares, com o valor pecuni rio do frete de entrega j  incluso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Sa de, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n  8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PRE O

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma pr via pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os pre os encontram-se compat veis com a realidade mercadol gica. E tamb m ao atendimento da habilita o necess ria, como fica comprovado, por meio da documenta o juntada imediatamente neste documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa Jurídica C D SILVA E SILVA, CNPJ Nº 37.474.091/0001-07 no valor de 17.572,00 (dezesete mil reais quinhentos e setenta e dois reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo nº 20230424.001.

Presidente Dutra - MA, 28 de abril de 2023.

Secretário Municipal Adjunto da Secretaria de Saúde
Felipe Ramalho Gonçalves

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI802281338



Carlos Daniel Silva e Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 053230022014-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2019

NOME CARLOS DANIEL SILVA E SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS GAMA SILVA E DANIELE
ROBERTA CRUZ SILVA

NATURALIDADE
CANTANHEDE - MA

DATA DE NASCIMENTO
17/01/2001

DOC ORIGEM
NASC. N.17389 FLS.237 LIV.34-A

CPF
619183913-86
SAO LUIS-MA
P-034

Lucio
LUCIO FLAOCAM/CARTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 116 DE 29/09/83



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL C D SILVA E SILVA



CARLOS DANIEL SILVA E SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Cantanhede –MA, data de nascimento 17/01/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0532300220149, expedida por SSP/MA e CPF: nº 619.183.913-86, residente e domiciliado na cidade de Matões do Norte - MA, na AVENIDA ANTONIO SAMPAIO, nº SN, CENTRO, CEP: 65468-000.

O Empresário Individual acima resolve modificar por este instrumento de ALTERAÇÃO. Sob o nome empresarial de: **C D SILVA E SILVA**, com sede na Rua do Comercio, nº 317, Centro, CEP 65.712-000 – Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, Devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número: 21102322411, em 20/06/2020, inscrito no CNPJ: 37.474.091/0001-07, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, na forma da legislação vigente:

CLÁUSULA I -DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

O Empresário Individual passará a exercer suas atividades na Rua do Comercio, nº 571, Loja A, Centro, Lago dos Rodrigues- MA, CEP: 65.712-000.

CLÁUSULA II- DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA III- DA ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas.

Atividade Principal:

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Atividades Secundárias:

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Manutenção e reparação de não- eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório)

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

PASSA A SER: As seguintes atividades:

Atividade principal:

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação



Atividades secundárias:

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório)

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos

4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CLÁUSULA IV – DA CONTINUAÇÃO

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato primitivo, no que estas não colidirem direta ou indiretamente ou desde que aqui não revogadas.

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em uma via e data devidamente assinada pelo empresário, arquivada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA V -DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estava impedido de exercer atividade empresária e não possuía outro registro como Empresário Individual no País e requer a JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:



ALTERAÇÃO

E, por estar assim resolvido, assino o presente Requerimento.

LAGO DOS RODRIGUES – MA, 09/07/2021.

CARLOS DANIEL SILVA E SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C D SILVA E SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61918391386	CARLOS DANIEL SILVA E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2021 11:43 SOB Nº 20210878959.
PROTOCOLO: 210878959 DE 09/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104919726. CNPJ DA SEDE: 37474091000107.
NIRE: 21102322411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.
C D SILVA E SILVA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MEMDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL C D SILVA E SILVA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CARLOS DANIEL SILVA E SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Cantanhede - MA, data de nascimento 17/01/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0532300220149, expedida por SSP/MA e CPF: nº 619.183.913-86, residente e domiciliado na cidade de Matões do Norte - MA, na AVENIDA ANTONIO SAMPAIO, nº SN, CENTRO, CEP: 65468-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **C D SILVA E SILVA**, e usará a expressão DG HOSPITALAR como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO COMERCIO, nº 317, CENTRO, Lago dos Rodrigues - MA, CEP: 65712000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 3312-1/03 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3319-8/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO)

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 3312-1/03 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3319-8/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrotérapias e equipamentos de irradiação

CNAE Nº 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
C D SILVA E SILVA

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lago dos Rodrigues - MA, 19 de junho de 2020

CARLOS DANIEL SILVA E SILVA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C D SILVA E SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61918391386	CARLOS DANIEL SILVA E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2020 SOB Nº 21102322411.
PROTOCOLO: 200437313 DE 20/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002534053. NIRE: 21102322411.
C D SILVA E SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2020
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.474.091/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2020
NOME EMPRESARIAL C D SILVA E SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DG HOSPITALAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADURO R DO COMERCIO	NÚMERO 571	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 65.712-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DOS RODRIGUES
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DGHOSPITALAR@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8461-1871		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2022** às **08:56:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 0033

LIBERAÇÃO: 25/04/2023

VALIDADE: 24/07/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL: C D SILVA E SILVA

CPF / CNPJ: 37.474.091/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1275

ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO Nº: 317

MUNICIPIO: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

TRIBUTOS ABRANGIDOS

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.

Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: P6CMmGvJEXdDukewcnI2

Emitido às 10:36:11 DO DIA 25/04/2023.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 016039/23

Data da

01/02/2023 08:13:47

Inscrição Estadual: 126485780

CPF/CNPJ: 37474091000107

Razão Social: C D SILVA E SILVA

Endereço: RUA DO COMERCIO, 571 LOJA A CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (98)85765872

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/02/2023 11:30:58



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002928/23

Data da

12/01/2023 08:27:44

Inscrição Estadual: 126485780

CPF/CNPJ: 37474091000107

Razão Social: C D SILVA E SILVA

Endereço: RUA DO COMERCIO, 571 LOJA A CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (98)85765872

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/02/2023 13:56:31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C D SILVA E SILVA
CNPJ: 37.474.091/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:56:10 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **5861.E88F.06EE.9653**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.474.091/0001-07
Razão Social: C D SILVA E SILVA
Endereço: RUA COMERCIO 317 / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA / 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

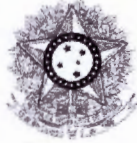
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2023 a 23/05/2023

Certificação Número: 2023042401435277495045

Informação obtida em 03/05/2023 10:29:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C D SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.474.091/0001-07

Certidão nº: 5274064/2023

Expedição: 06/02/2023, às 10:51:27

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C D SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.474.091/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

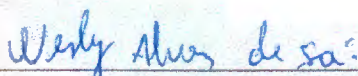


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **C D SILVA E SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.474.091/0001-07**, Inscrição Estadual nº **126485780**, sediada à na **RUA DO COMÉRCIO, Nº 317, CENTRO**, na cidade de **LAGO DOS RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, CEP 65712-000**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA, CNPJ nº 06.014.005/0001-50**, sediada à na **RUA JOAO PESSOA, Nº 56, CENTRO, CEP 65706-000** na cidade de **OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, ESTADO DE MARANHÃO**, detém qualificação técnica para **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO**.

Informamos ainda que os serviços foram prestados satisfatoriamente, **no período de 20 de outubro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**, não existindo em nossos registros, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade, até a presente data.

Olho d'Água das Cunhãs – MA, 01 de março de 2021.



Wesley Alves de Sá
Secretário Municipal de Administração

Wesley Alves de Sá
Secretário de Administração
CPF: 004.513.113 - 96
Portaria nº 003/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE : 31/12/2023

Nº DO ALVARÁ

0014

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

1209

CPF/CNPJ:

37.474.091/0001-07

RAZÃO SOCIAL:

C D SILVA E SILVA

NOME DE FANTASIA:

DG HOSPITALAR

LOCALIZAÇÃO

RUA DO COMERCIO , Nº: 317, BAIRRO: CENTRO
657120, LAGO DOS RODRIGUES - MA

CNAE - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

LAGO DOS RODRIGUES - MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Denora da Silva Rolim

SECRETÁRIA

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada.

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a2RHboOw9qVU06iehNXA

Emitido às 10:08:25 DO DIA 01/02/2023.

BALANÇO PATRIMONIAL**C D SILVA E SILVA**

RUA DO COMERCIO, 571 , Loja A- CENTRO - CEP : 65712-000

LAGO DOS RODRIGUES / MA

CNPJ : 37.474.091/0001-07

Inscrição Estadual : 126485780

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 20/06/2020

Número Registro: 21102322411

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

**ATIVO**

CIRCULANTE	191.289,85 D
DISPONIVEL	152.789,85 D
CAIXA	152.789,85 D
CAIXA MATRIZ	152.789,85 D
CREDITOS	5.300,00 D
CONTAS A RECEBER	5.300,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	5.300,00 D
ESTOQUES	33.200,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	33.200,00 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	33.200,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	57.005,00 D
IMOBILIZADO	57.005,00 D
IMOBILIZADO EM USO	66.000,00 D
VEICULOS	16.500,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	8.000,00 D
FERRAMENTAS	13.500,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.000,00 D
MOVEIS E UTENSILOS	10.000,00 D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	8.995,00 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	1.300,00 C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	800,00 C
(-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS	2.475,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	3.420,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILOS	1.000,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	248.294,85 D

PASSIVO

CIRCULANTE	18.828,01 C
FORNECEDORES GERAIS	15.000,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL**C D SILVA E SILVA**

RUA DO COMERCIO, 571, Loja A- CENTRO - CEP : 65712-000

LAGO DOS RODRIGUES / MA

CNPJ : 37.474.091/0001-07

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 126485780

Data Registro : 20/06/2020

Número Registro: 21102322411



FORNECEDORES	15.000,00 C
FORNECEDORES GERAIS	15.000,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	3.828,01 C
IMPOSTOS A RECOLHER	3.828,01 C
SIMPLES A RECOLHER	3.828,01 C
PATRIMONIO LIQUIDO	229.466,84 C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	150.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	79.466,84 C
LUCRO NO EXERCICIO	73.600,84 C
LUCRO NO PERIODO	73.600,84 C
PREJUIZO NO EXERCICIO	5.866,00 C
LUCROS ACUMULADOS	5.866,00 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	248.294,85 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

R\$ 248.294,85 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

LAGO DOS RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
CONTADOR
C.P.F. :041.300.213-62 RG : 03239339200064
C.R.C. :MA-012727

CARLOS DANIEL SILVA E SILVA
EMPRESÁRIO
C.P.F. :619.183.913-86
R.G. :0532300220149

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**C D SILVA E SILVA**

RUA DO COMERCIO,571,Loja A - CENTRO CEP : 65712-000

LAGO DOS RODRIGUES / MA

CNPJ / CEI : 37.474.091/0001-07

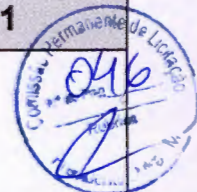
Inscrição Estadual: 126485780

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/06/2020

Nº do Registro: 21102322411

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

VENDAS DE MERCADORIAS	18.081,00	18.081,00
SERVIÇOS PRESTADOS	88.146,33	88.146,33
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		106.227,33
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	6.100,00	6.100,00
(=) Lucro Bruto		100.127,33
(-) Despesas Operacionais		
TELEFONE	478,80	
ENERGIA ELETRICA	1.752,68	
HONORARIOS CONTABEIS	2.640,00	
DESPESAS COM DEPRECIACÃO	5.045,00	9.916,48
ISS	1.200,00	
TAXAS MUNICIPAIS	180,00	
SIMPLES	4.800,01	6.180,01
MATERIAL DE LIMPEZA	860,00	
MENSALIDADE DE INTERNET	1.200,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	480,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	7.890,00	10.430,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		73.600,84
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		73.600,84

LAGO DOS RODRIGUES / MA, 31 de Dezembro de 2021

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
CONTADOR
C.P.F. :041.300.213-62 RG : 03239339200064
C.R.C. :MA-012727

CARLOS DANIEL SILVA E SILVA
EMPRESÁRIO
C.P.F. :619.183.913-86
R.G. :0532300220149

C D SILVA E SILVA

RUA DO COMERCIO, 571, Loja A - CENTRO - CEP : 65712-000

LAGO DOS RODRIGUES / MA

CNPJ: 37.474.091/0001-07

I.E.: 126485780

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/06/2020

Nº do Registro: 21102322411

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{248.294,85}{174.694,01} \quad \text{ILG : } 1,4213$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{248.294,85}{174.694,01} \quad \text{ILC : } 1,4213$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{215.094,85}{174.694,01} \quad \text{ILS : } 1,2313$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{152.789,85}{174.694,01} \quad \text{ILI : } 0,8746$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{152.789,85}{248.294,85} \quad \text{IPD : } 0,6154$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{33.200,00}{248.294,85} \quad \text{IPE : } 0,1337$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{248.294,85}{248.294,85} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{15.000,00}{248.294,85} \quad \text{IPC : } 0,0604$$

C D SILVA E SILVA

RUA DO COMERCIO, 571, Loja A - CENTRO - CEP : 65712-000

LAGO DOS RODRIGUES / MA

CNPJ: 37.474.091/0001-07

I.E.: 126485780

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/06/2020

Nº do Registro: 21102322411

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO****ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	Patrimônio Líquido	155.866,00	IVRP =	Patrimônio Líquido Anterior	95.866,00	IVRP :	1,6259
--------	--------------------	------------	--------	-----------------------------	-----------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	155.866,00	IPELP =	Passivo não Circulante	0,00	IPELP :	155866
---------	--------------------	------------	---------	------------------------	------	---------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	155.866,00	IPET =	Passivo Circulante	174.694,01	IPET :	0,8922
--------	--------------------	------------	--------	--------------------	------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	155.866,00	IPP =	Passivo	174.694,01	IPP :	0,8922
-------	--------------------	------------	-------	---------	------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

C =	Patrimônio Líquido * 100	15.586.600,00	C =	Ativo	248.294,85	C :	62,7746
-----	--------------------------	---------------	-----	-------	------------	-----	---------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	5.700.500,00	IC =	Patrimônio Líquido	155.866,00	IC :	36,5731
------	-------------------------	--------------	------	--------------------	------------	------	---------

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	248.294,85	LRP =	Patrimônio Líquido	155.866,00	LRP :	1,593
-------	-----------------	------------	-------	--------------------	------------	-------	-------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



MINUTA DE CONTRATO	Número do Contrato:
Dispensa de Licitação n.º _____	Proc. Adm. N.º _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO, que fazem o Município de Presidente Dutra/MA, por meio do Fundo municipal de Saúde instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda –s/n, Bairro Tarumã- Presidente Dutra/MA, inscrito no C.N.P.J. N.º 11.379.508/0001-69, neste ato representado pelos ordenadores de despesas, Srs. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com endereço à _____, neste ato representado por seu proprietário, Sr. _____, portador do RG N.º _____ e CNPJ N.º _____, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente processo administrativo tem por objeto Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de peças para manutenção de aparelhos hospitalares, com o valor pecuniário do frete de entrega já incluso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de **R\$** _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

3 Fundo Municipal de Saúde

02 Poder Executivo

02 23 Fundo Municipal de Saúde - FMS

02 23 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0023 Assistência Médica e Hospitalar

10 302 0023 2050 0000 Manutenção e Funcionamento da Assit. Hosp. Ambulatorial

3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, ____ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
CONTRATANTE
XXXXXXXXX

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO
XXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação Nº 017/2023

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

Assunto: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento para peças de manutenção de aparelhos hospitalares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Secretário de Saúde,

Por força da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta ASSEJUR os autos da Dispensa de Licitação em destaque para fins de análise e aprovação da minuta do seu contrato administrativo.

A Lei de Licitações, em seu art. 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, senão vejamos:

Art. 38 - Parágrafo único - As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O Estudo realizado pela Assessoria Jurídica da Administração visa auferir a conformidade do edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes da Lei de Licitações.

De outro passo, deve ser verificado também se a modalidade e o tipo de licitação escolhidos pela Administração estão coerentes com o procedimento aplicado pela Lei 8.666/93 - C/PL.

No caso vertente, após análise da referida DISPENSA e seus anexos, constatamos que as exigências da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o que nos leva a opinar pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Presidente Dutra- MA, 04 de maio de 2023.

Éder da Silva Lima
Procurador Municipal
OAB/MA Nº 8451




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, representada pelo Fundo Municipal de Saúde, cuja ordenadora de despesas, Micherlli Fernandes de Sousa Caldas - Secretário de Saúde ao considerar tudo o que consta do Processo Administrativo nº 20230424.001 de Dispensa de Licitação nº 017/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviços, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez." da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de peças para manutenção de aparelhos hospitalares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R\$ 17.572,00 (dezesete mil reais quinhentos e setenta e dois reais).

Presidente Dutra - MA, 04 de maio de 2023.


Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



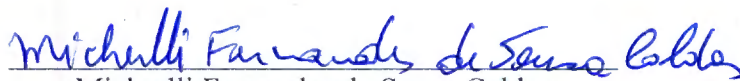
À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ÉDER DA SILVA LIMA

Procurador

Caríssimo senhor, valho-me do presente documento para solicitar-lhe a elaboração de Parecer para a prestação de serviço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de aparelhos hospitalares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente Dutra - MA, 04 de maio de 2023.

Atenciosamente


Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
SecretáriodeSaúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Dispensa de Licitação Nº 017/2023

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de aparelhos hospitalares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

O presente caso refere-se à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de aparelhos hospitalares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, enquadrando-se perfeitamente numa das situações previstas pela legislação enfocada, relativamente à dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Por conseguinte, a contratação é de fundamental importância à secretaria solicitante, de acordo com justificativa já acostada aos autos.

Sendo assim, se assim desejar, pode a Administração Pública Municipal fazer dispensar a licitação, contratando diretamente com C D SILVA E SILVA, CNPJ Nº 37.474.091/0001-07. Como se percebe, o nosso direito é cristalino quanto à dispensa de licitação no caso em estudo. Daí é forçoso dizer que a Administração pode perfeitamente proceder à contratação nos moldes ora apresentados, por absoluta legalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

É o nosso parecer.

Presidente Dutra- MA, 05 de maio de 2023.

Éder da Silva Lima
Procurador Municipal
OAB/MA N° 8451



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



À Controladoria e Ouvidoria-Geral do Município

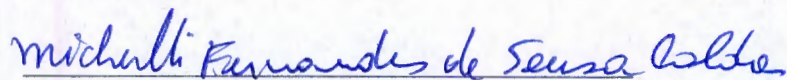
Emílio Carlos Murad Filho

Controlador Geral

Caríssimo senhor, valho-me do presente documento para solicitar-lhe a elaboração de Parecer Opinitivo para a prestação de serviço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de aparelhos hospitalares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente Dutra - MA, 05 de maio de 2023.

Atenciosamente


Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
SecretáriodeSaúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer de Contratação n.º 37/2023

Processo de Dispensa de Licitação: 017/2023.

Assunto: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção de aparelhos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n.º 045/2021¹** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

I – DOS FATOS

Foi solicitado ao Setor de Controle Interno, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, solicitando a análise e parecer opinativo, referente à Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção de aparelhos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

Em justificativa, a CPL destaca o art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, onde elenca sobre a possibilidade de contratação desse objeto mediante dispensa de licitação. Ademais, o amparo legal para essa contratação reside, outrossim, no art. 6º, inciso II, do mesmo novel.

Fora apresentado documento do setor contábil desta municipalidade dispondo sobre a existência de recursos destinados a este tipo de contratação.

Considerando os aspectos jurídicos que lastreiam esse processo, assim como, a análise por parte da Procuradoria do Município em seu parecer jurídico, se faz

¹Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

prudente a análise do valor a ser adquirido o produto e documentação da empresa ora contratada.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A licitação, como se sabe, corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo.

As normas gerais acerca da licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei n.º 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado. A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Contudo, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros contidos no art. 3º da Lei n.º 8.666/1993.

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública, conforme disposto no inciso XXI, do art. 37, do texto constitucional:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNIC PIO

cl usulas que estabele am obriga es de pagamento, mantidas as condi es efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitir  as exig ncias de qualifica o t cnica e econ mica indispens veis   garantia do cumprimento das obriga es.

Entretanto, algumas situa es em que s o previamente estabelecidas na legisla o, a regra de licitar cede espa o ao princ pio da economicidade ou outras raz es que revelem n tido interesse p blico em casos em que a licita o   dispensada ou considerada inexig vel.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes² isso ocorre, pois, “o princ pio constitucional da licita o, como todas as regras de Direito, n o tem valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princ pios do mundo jur dico”.

A chamada “licita o dispens vel” verifica-se em situa es em que, embora teoricamente seja vi vel a competi o entre particulares, o procedimento licit torio afigura-se inconveniente ao interesse p blico, pois em determinados casos especiais, previstas em lei, que facultam a n o realiza o da licita o pelo administrador, que em princ pio era imprescind vel.

O eminente doutrinador Mar al Justen Filho, em “Coment rios   Lei de Licita es e Contratos Administrativos”, Ed. Dial tica, 9  ed. S o Paulo, 2002, p. 234, assim se pronuncia:

“a dispensa de licita o verifica-se em situa es em que, embora vi vel a competi o entre particulares, a licita o afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse p blico. Toda licita o envolve uma rela o de custos e benef cios. H  custos econ micos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licita o (publica o pela imprensa, realiza o de testes laboratoriais, etc.) e da aloca o de pessoal. H  custos de tempo, referentes   demora para desenvolvimento dos atos da licita o. Podem existir outras esp cies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licita o produz benef cios para a Administra o. Esses benef cios consistem em que a Administra o efetivar  (em tese) contrata o mais vantajosa do que realizaria se a licita o n o tivesse existindo. Muitas vezes, sabe-se de antem o que a rela o custo-benef cio ser  desequilibrada. Os custos necess rios   licita o ultrapassar o benef cios que dela poder o advir. Logo, o procedimento licit torio

² FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contrata o Direta sem Licita o**. 5  ed, Bras lia Jur dica, 2004, p. 178.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

acarretará o sacrifício do interesse público. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”

Segundo o autor, as hipóteses de dispensa de licitação podem ser classificadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) custo econômico da licitação; b) custo temporal da licitação; c) ausência de potencialidade de benefício; e d) destinação da contratação.

A lei é clara e não permite equívocos em sua interpretação, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode e deve ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar.

Encontra-se o processo instruído, com a apresentação de todos os documentos necessários, de forma que não restam dúvidas quanto a licitude do processo de contratação direta.

Nesse sentido, elenca-se a:

Relação de Documentos juntados/análise de documentação:

- a) Capa do Processo;
- b) Despacho Administrativo assinado pelo Chefe do Setor de Processamento de Dados da Saúde à Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos, acompanhado do anexo com itens;
- c) Em seguida, foi colhida as cotações de preços, em conformidade com o serviço demandado, no Sistema Banco de Preços, assim como, Cotação com Empresas especializadas do ramo;
- d) Despacho Administrativo assinado pelo Chefe do Setor de Processamento de Dados da Saúde ao Setor Contábil, a fim de verificar a disponibilidade orçamentária;
- e) Despacho do Setor Contábil informando a rubrica orçamentária;
- f) Projeto básico contendo como objeto a Contratação de Empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA;
- g) Despacho autorizando a contratação;
- h) Autuação do processo;
- i) Portaria nomeando a equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- j) Justificativa da Contratação e Fundamentação Legal;
- k) Documentos da Empresa;
- l) Minuta do Contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- m) Parecer Jurídico;
- n) Declaração de Dispensa;
- o) Parecer Jurídico Conclusivo

DO PARECER

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município, por meio de seu parecer e opinamos **FAVORAVELMENTE** decretação da dispensa de licitação para Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção de aparelhos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, com a Empresa **C D SILVA E SILVA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.474.091/0001-07, no valor de **R\$ 17.572,00 (dezesete mil quinhentos e setenta e dois reais)**, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Presidente Dutra/MA, 05 de maio de 2023.

EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO

Controlador e Ouvidor Geral do Município – CGM


Emílio Carlos Murad Filho
Controlador e Ouvidor Geral
do Município
Decreto Nº 164/22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 017/2023.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de aparelhos hospitalares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Termo de Homologação

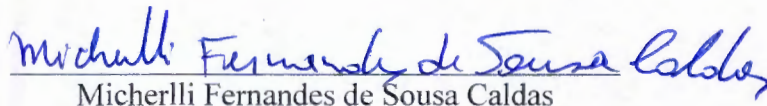
Face ao proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e devidamente ratificado, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto da Dispensa de Licitação nº 017/2023, à Pessoa física abaixo citada:

**C D SILVA E SILVA
R DO COMERCIO, 571, LOJA A, CENTRO.
LAGO DOS RODRIGUES
CEP :65.712-000
CNPJ Nº 37.474.091/0001-07**

VALOR TOTAL: R\$ 17.572,00 (dezesete mil reais quinhentos e setenta e dois reais).

Presidente Dutra – MA, 08 de maio de 2023.


Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONTRATO DE FORNECIMENTO	Número do Contrato: 090501/2023
Dispensa de Licitação n.º 017/2023	Proc. Adm. Nº 20230424.001

CONTRATO DE FORNECIMENTO, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. Nº 11.379.508/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, C D SILVA E SILVA, pessoa jurídica inscrita sob o Nº 37.474.091/0001-07, com endereço à R DO COMERCIO, 571, LOJA A, CENTRO, Lago dos Rodrigues - MA, CEP Nº 65.712-000, neste ato representado pelo Sr. Carlos Daniel Silva e Silva, CPF: 619.183.913-86, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de aparelhos hospitalares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
2	SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA	UND	1	R\$ 487,00	R\$ 487,00
3	VALVULA SOLENÓIDE	UND	2	R\$ 884,00	R\$1.768,00
4	RESISTÊNCIA INOX 9.000 WATS	UND	2	R\$ 658,00	R\$1.316,00
5	KIT DE REPARO P/ BOMBA DE VÁCUO	UND	1	R\$ 379,00	R\$ 379,00
6	PCI PRINCIPAL E CALIBRAÇÃO CENTRÍFUGA	UND	1	R\$ 1.884,00	R\$1.884,00
7	CABO DE ECG FICO P/ ELETROCARDIOGRAMA	UND	2	R\$ 890,00	R\$1.780,00
8	BATERIA DE 10.90 VTS	UND	2	R\$ 1.574,00	R\$3.148,00
9	PCI DA FONTE INCUBADORA	UND	2	R\$ 565,00	R\$1.130,00
10	PCI PRINCIPAL FONTAL INCUBADORA	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
11	BORRACHA GUARNIÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	2	R\$ 590,00	R\$1.180,00
12	TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO	UND	4	R\$ 780,00	R\$3.120,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.572,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de **R\$ 17.572,00 (dezesete mil reais quinhentos e setenta e dois reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

3 Fundo Municipal de Saúde

02 Poder Executivo

02 23 Fundo Municipal de Saúde - FMS

02 23 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0023 Assistência Médica e Hospitalar

10 302 0023 2050 0000 Manutenção e Funcionamento da Assit. Hosp. Ambulatorial

3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08



condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei N° 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, 09 de maio 2023.

MICHERLLI
 FERNANDES DE SOUSA
 CALDAS:64814394349

Assinado digitalmente por MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA
 CALDAS:64814394349
 Nº. Cert. C=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB
 /OU=RPB e CPF AT. OU=EM BRANCO, OU=2803031000124, OU=
 presidente, O=MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA
 CALDAS:64814394349
 Recibo: Eu sou o autor deste documento
 Localização: Presidente Dutra, MA
 Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTRATANTE
 Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
 Secretário de Saúde

Carlos Daniel Silva e Silva
 C D SILVA E SILVA
CONTRATADO
 Carlos Daniel Silva e Silva
 CPF: 619.183.913-86

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

CONTRATO Nº090501/2023PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA. POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE - MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS - E DE OUTRO LADO A EMPRESA C D SILVA E SILVA. INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 37.474.091/0001-07, COM ENDEREÇO R DO COMERCIO Nº 571, LOJA A CENTRO, LAGO DOS RODRIGUES – MA, CEP Nº 65.712-000.OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 SAÚDE; 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 10 302 0023 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR; 10 302 0023 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..BASE LEGAL: INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: 17.572,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 A CONTAR A ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS – SECRETÁRIO DE SAÚDE E PELO CONTRATADO: CARLOS DANIEL SILVA E SILVA, PROPRIETÁRIO.

PRESIDENTE DUTRA – MA. 09 DE MAIO DE 2023.

PUBLIQUE-SE.

MICHERLLI
FERNANDES DE
SOUSA
CALDAS:64814394349

Assinado digitalmente por MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS 64814394349
NE: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=CPF: A1, OU=SEM BRANCO, OU=20030331000124, OU=Presidencia, CH=MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS 64814394349
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: Presidente Dutra - MA
Versão: 12.1.0

MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

CONTRATO Nº090501/2023PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE - MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS - E DE OUTRO LADO A EMPRESA C D SILVA E SILVA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 37.474.091/0001-07, COM ENDEREÇO R DO COMERCIO Nº 571, LOJA A CENTRO, LAGO DOS RODRIGUES – MA, CEP Nº 65.712-000.OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02.23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 SAÚDE; 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 10 302 0023 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR; 10 302 0023 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..BASE LEGAL: INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: 17.572,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 A CONTAR A ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS – SECRETÁRIO DE SAÚDE E PELO CONTRATADO: CARLOS DANIEL SILVA E SILVA, PROPRIETÁRIO.

PRESIDENTE DUTRA – MA, 09 DE MAIO DE 2023.

PUBLIQUE-SE.

MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 074/2023

Presidente Dutra (MA) 30 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 24 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor Sr. RUBENS SILVA COSTA JUNIOR.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê Ciência,

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no dia 30 do mês de abril do ano de 2023.

RICARDO LUIS LUCENA RODRIGUES
-PRESIDENTE-

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 20